



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 122/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Educação

Atividade: 2419 – Manutenção do Departamento da Cultura

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 29.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizadas as seguintes reduções:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Educação

Atividade: 2420 – Manutenção Parque de Eventos

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 29.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de agosto de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 122/2025, que autoriza a criar/abrir crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade solicitar autorização do Legislativo Municipal, para criar/abrir crédito adicional especial, no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais). O referido valor será usado para obra de execução de calçadas na Rua Coberta do Município.

Para cobertura dos encargos criados na atividade, servirão de recursos à redução de igual valor nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2025.

Esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 14 de agosto de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal